

CEDI - P.I.B.
DATA 05, 08, 87
COD 0ND56

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CT-003/PRESI/ 285 / 86

Brasília, 11/09/86

Ilmos.Srs.

Membros do GT Portaria Interministerial nº 002/83

ASS.: ÁREA INDÍGENA RIO MEQUÊNS

Ref.: Proc.FUNAI/BSB/3205/82 3232/85

Tendo em vista o Grupo de Trabalho mencionado no parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto nº 88.118/83, submeto à apreciação de V.Sas. os dados referentes à Área Indígena RIO MEQUÊNS, localizada no Município de Cerejeira, no Estado de Rondônia, proposta pela FUNAI, para os Índios MACURAP E SAKIRABIAR.

I. CONSENSO HISTÓRICO

São realmente inúmeras e irrefutáveis, as provas da ocupação indígena ao longo dos tempos, nas terras que constituem a área denominada Rio Mequêns.

Estas provas inconcussas, acostadas aos autos do Processo FUNAI/BSB/3205/82, principalmente através do Relatório Antropológico e Etno-Histórico do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1916/E/85, não deixam qualquer dúvida, quanto ao sagrado direito daqueles Índios que ali habitam.

Após descrever de maneira clara, a ação brutal desenvolvida a partir do início do processo colonialista no século XVIII, em toda aquela vasta região, situada na rota entre Mato Grosso (Vila Bela) e Belém do Pará, o relatório daquele GT, menciona o ano de 1759 de Vila Bela, cujos anais registram:

"Das nações que haviam maiores relíquias, eram os Guajarutás e Mekens, que por serem Nações numerosas, e últimas na conquista, ainda não tinham experimentado total ruína".

Também às fls.04 daquele relatório, consta interes-
sante observação:

" (...) os aldeamentos sobreviventes destes primei-
ros avanços internalizaram-se em santuários mais pro-
tegidos, como a atual Área Indígena do Rio Mequêns".

E analisando as muitas referências histórico-documen-
tais daquele GT, é enfático:

"Não ficam assim dúvidas que a região foi sempre po-
voadada por índios, que ademais, batizavam os rios, os
Mekêns, o Rio Mequêns. No próprio Rio Mequêns, vi-
viam portanto índios que deram nome ao próprio rio,
os Mequêns, presente em toda a historiografia da
região do Guaporê. (...) A mesma referência feita à
presença destes índios na região dos rios Mequêns,
constatada em 1769, Corumbiara e Colorado encontra-
se no Mapa Etno-histórico de Curt Nimuendaju (...)"

É ainda aquele GT, ao estudar as informações etno-
históricas, o seguinte relatório:

"Sempre no rio Mequêns, as referências são claras em
que ali viviam índios numerosos e que sobreviveram e
resistiam ao avanço do colonizador. (...) Quanto
aos Mequêns, que ortografa Mequenes, como Martius e
Nimuendaju Moquem, dirá na página 177: "Em sua mar-
gem direita poucas léguas além da foz, é que os hes-
panhoes tinham, em meados do século XVIII, estabele-
cido uma missão de índios, dos quais o rio conservou
o nome, e que foi abandonado em 1754".

A robustez das provas carregadas por aquele GT, é real-
mente satisfatória, como se percebe às fls.09, do relatório:

"Outra importante referência da etno-história aos
habitantes do rio Mequêns, ali chamados Mequens (...) é
feita por Filipe José Nogueira Coelho, nas "Memó-
rias Chronológicas da Capitania de Mato Grosso, prin-
cipalmente da provedoria da fazenda real e intendên-
cia do ouro", publicados na Revista Trimestral de
História e Geografia ou Jornal do Instituto Históri-

co e Geográfico Brasileiro XIII (1850, 2ª edição, Rio de Janeiro, 1872, páginas 137 - 199)".

Denise M. Meirelles, citada pelo GT Portaria nº 1916/85, encontrou na UFMT, uma carta de Rolim Moura a Diogo de Mendonça Corte Real, em que mostra os conflitos entre os missionários e portugueses predadores de índios, exatamente na região do rio Mequêns.

Os levantamentos de 1848 e 1872, do diretor de índios, Joaquim Alves Ferreira, para a região Noroeste do Brasil, faz constar a presença dos Mequêns, que é confirmada também, por Karl von Den Steinen:

"Mequen. No afluente homônimo do Guaporé, entre os Guaraio e Palmela. Fogem; não aceitaram os presentes que se lhes colocaram no mato!"

Em 1943, uma lista dos índios de Rondônia, é enviada ao Comando da 8ª Região Militar em Belém, onde consta a tribo Mequêns, localizada no Rio Mequêns.

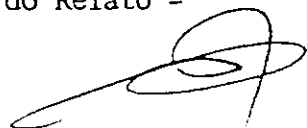
Finalmente com bastante acuidade etnológica, o relatório daquele Grupo de Trabalho, demonstra que a denominação Mequêns, refere-se na realidade, a diversos grupos indígenas Tupi, habitantes daquela região. Hoje daqueles índios, restam na Área indígena Rio Mequêns, os Macurap e Sakirabiar, como testemunhas vivas, do que tem sido o processo colonialista para os primários e naturais senhores destas terras.

II. ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI PARA DEMARCAÇÃO

A Área Indígena Rio Mequêns, abrange uma superfície, de aproximadamente 105.250 ha (cento e cinco mil duzentos e cinquenta hectares) e perímetro de 135 Km (cento e trinta e cinco quilômetros).

Essa área exaustivamente estudada pelos técnicos especialistas, é considerada vital para a sobrevivência da comunidade indígena que ali secularmente habita.

A ocupação indígena atual ao longo de toda esta área encontra-se sobejamente documentada às fls.34 e seguintes do Relatório Antropológico, do GT Portaria nº 1916/E/85.



III. SITUAÇÃO ATUAL

O relatório da situação fundiária e o levantamento dos desmatamentos da atuação de madeireiras na Área Indígena Rio Mequêns, mostram de maneira contundente, os perigos que aquela comunidade indígena continua correndo em seu habitat imemorial, santuário profanado.

Basta dizer que, face aos desmandos ali registrados, além dos técnicos da FUNAI, participaram destes trabalhos representantes do INCRA, da POLÍCIA FEDERAL, do POLONOROESTE, do IBDF, do CIMI e da POLÍCIA MILITAR/RO.

Conforme o mapa da relação de ocupantes não-índios, na área indígena em apreço, incidem dois títulos de domínio, ambos com áreas de 1.000 ha, um dos quais sem benfeitorias, além de um posseiro, com área de 2.000 ha.

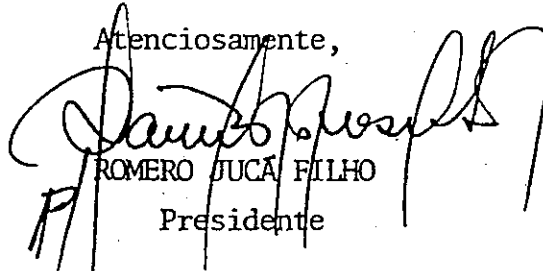
Além desses ocupantes, foi registrada a presença de 17 invasores, todos sem quaisquer benfeitorias.

As benfeitorias implantadas na área, perfazem um total de Cz\$ 125.301,72 (cento e vinte e cinco mil trezentos e um cruzados e setenta e dois centavos).

A população indígena, é composta por 51 (cinquenta e uma) pessoas Macurap e Sakirabiar.

Os recursos necessários à regularização da Área Indígena Rio Mequêns deverão fluir à conta POLONOROESTE:

Atenciosamente,



ROMERO JUCÁ FILHO
Presidente

Proc.	3205/83
Fls.	03/83
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

PORTARIA Nº 1916 /E, DE 02 DE Agosto DE 1985. 5

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos, e tendo em vista o constante no Processo FUNAI/BSB/3205/82,

R E S O L V E:

I. Determinar o deslocamento à ÁREA INDÍGENA RIO MEQUIENS, localizada no Município de Cerejeira, Estado de Rondônia, dos servidores MARIA AUXILIADORA CRUZ DE SÁ LEÃO - Antropóloga, JOSÉ JAIME MANCINI - Engenheiro, REGINALDO COSTA SANTOS - Técnico em Agricultura e Pecuária, ambos da DPI, para sob a coordenação da primeira e em conjunto com MAURO DE MELLO LEONEL JUNIOR, antropólogo consultor do Projeto POLONOROESTE e representantes do INCRA, IBDF e POLÍCIA FLORESTAL/CONSIMA-RO, a serem designados, para procederem estudos etno históricos do Grupo Indígena MAKURAP e paralelamente a definição territorial da Área Indígena acima mencionada, conforme determina o artigo 2º do Decreto nº 88.118/83.

II. O levantamento fundiário juntamente com o estudo da definição da área indígena a ser apreciada pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 88.118/83, constará de vistoria de benfeitorias implantadas por terceiros, inseridas nos limites a serem propostos e visará inclusive, a ocupação, contingente populacional e conflitos existentes, mediante a identificação de posse, domínios, levantamentos documentais em Cartórios das Certidões de Registros e respectivas cadeias sucessórias.

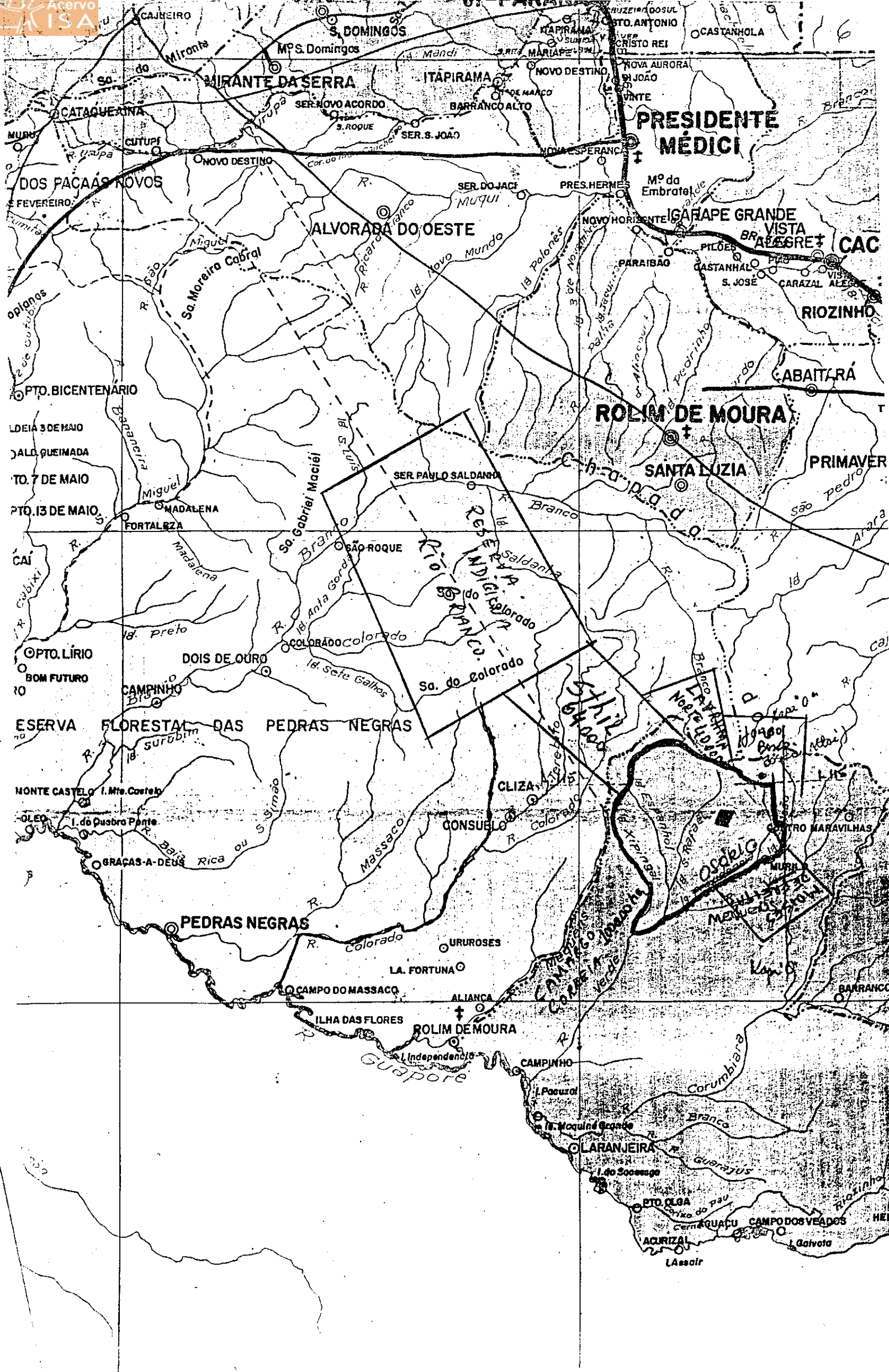
III. Conceder o prazo de 20 dias, para execução dos trabalhos de campo a contar de 07.08.85.

IV. Determinar o prazo para entrega dos relatórios, correspondentes em 30 dias, após o término dos trabalhos de campo.

V. As despesas deverão correr à conta dos recursos do POLONOROESTE.

Gerson da Silva Alves
GERSON DA SILVA ALVES
Presidente/FUNAI

DPI/JJM/Jjrs.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

Proc.	3232/85
Fls.	004
Rubrica:	[assinatura]

PORTARIA Nº 1919/E, DE 08 DE Agosto DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos, e tendo em vista o TELEX nº 481/DF/INCRA/06/08/85,

R E S O L V E:

I - Incluir RAIMUNDO FELIPINI, Agente de Atividade Agropecuária, lotado no Projeto Fundiário Corumbiara da Diretoria Regional do INCRA de Rondônia, como integrante do Grupo de Trabalho instituído através da Portaria nº 1916/E, de 02 de agosto de 1985, para proceder o levantamento fundiário de que se trata o item II da citada portaria.

II - Convidar BETTY MINDLIN, Antropóloga Consultora do Projeto POLONOROESTE e MANUEL VALDEZ TREVIZO - Pe.do CIMI-RO, por serem grandes conhecedores do grupo indígena MAKURAP, para participarem dos trabalhos de identificação da Área Indígena Rio Mequens.

Gerson da Silva Alves
GERSON DA SILVA ALVES
Presidente/FUNAI

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROCO. 20870 0032321a.5 8
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DATA 27:09 85
Brasília-DF DA/BGG

MEMO Nº 0504 /DPI
Do Diretor da DPI
Ao Chefe da DSG
Assunto Solicitação Faz

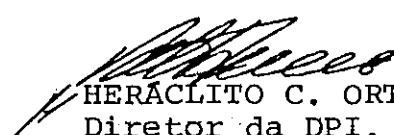
Em
27 SET 1985

Solicito a fineza dessa chefia, no sentido de deter-
minar o setor competente a autuação da documentação anexa, com as seguintes
características:

INT.: ÁREA INDÍGENA RIO MEQUENS/8ª DB;

SÔMULA: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base no
novo Levantamento Fundiário, feito pelo Gru-
po de Trabalho, instituído pelas Portarias
Nºs 1916/E e 1919/E, de 02 e 08 de agosto
de 1.985 respectivamente.

Atenciosamente,


HERÁCLITO C. ORTIGA
Diretor da DPI.

DPI/DF/dag/85



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

Proc.	3232/15
Fls.	0031
Rubrica:	16

ENCAMINHAMENTO Nº 017/DF

REF.: Portaria nº 1916/E, de 02.08.85

Sr. Chefe da Divisão Fundiária,

Estou encaminhando, para exame e manifestação de V.Sª., relatório, mapas e laudos de vistoria e avaliação de benfeitorias, referentes aos trabalhos realizados na ÁREA INDÍGENA RIO MEQUENS, conforme a Portaria da referência e que segue em anexo.

Sugiro que após a apreciação de V.Sª, e do Senhor Diretor da DPI, seja formado o processo de regularização fundiária.

Brasília-Df., 27/09

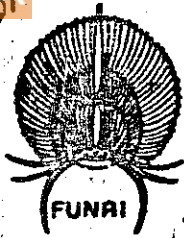
85
Reginaldo Costa Santos
Téc. de Agricultura e Pecuária
CREA N.º 200/ID

Senhor Diretor da DPI,

Estou encaminhando a V.Sª., os trabalhos realizados na Área Indígena Rio Mequens.

Em, 27.09.85

Djalma Antônio Guimarães
Chefe do Setor de Registro e Controle
Divisão Fundiária - DF



MINISTÉRIO DO INTERIOR
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
FUNAI/BSB/Nº 28.870.00 3232/85

NOME DO INTERESSADO OU REPARTIÇÃO: cóp.

ÁREA INDÍGENA RIO MEQUES/8ª DR

Documento Original MEMO Nº 0504/DPI, de 27.09.85

ASSUNTO: cóp.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COM BASE NO NOVO LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO, FEITO PELO GRUPO DE TRABALHO IBS TITUIDO PELAS PORTARIAS NºS: 1916/E e 1919/E, de 02 e 08 de agosto de 1985, RESPECTIVAMENTE.

ORIGEM

PROC. 28819/85
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Data: 21/09/85
D.A/D.S.G.

MOVIMENTAÇÃO			
DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
01 27/09/85	DPI	31 / /	
02 / /		32 / /	
03 / /		33 / /	
04 / /		34 / /	
05 / /		35 / /	
06 / /		36 / /	
07 / /		37 / /	
08 / /		38 / /	
09 / /		39 / /	
10 / /		40 / /	
11 / /		41 / /	
12 / /		42 / /	
13 / /		43 / /	
14 / /		44 / /	
15 / /		45 / /	
16 / /		46 / /	
17 / /		47 / /	
18 / /		48 / /	
19 / /		49 / /	
20 / /		50 / /	
21 / /		51 / /	
22 / /		52 / /	
23 / /		53 / /	
24 / /		54 / /	
25 / /		55 / /	
26 / /		56 / /	
27 / /		57 / /	
28 / /		58 / /	
29 / /		59 / /	
30 / /		60 / /	

R

30



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO
FUNAI

Proc. 3232/85
Fls. 0502
Rubrica: *Val*

REF: PROC/FUNAI/BSB/Nº 3232/85

ASS: Regularização Fundiária da Área Indígena Rio Mequens, na comunidade do novo levantamento executado "in loco" pela Equipe constituída pelas Portarias nºs. 1916 e 1919/E/85.

Senhor Chefe Substituto da DF,

Estou encaminhando o presente processo a V. Sa. com vistas ao Senhor Diretor desta DPI e conseqüentemente ao Dr. Valter Mendes, para providências junto ao Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 88.118/83.

Torna-se viável, que as autoridades competentes agilize o processo de definição da área, com demarcação imediata, para que não ocorra mais invasões e exploração predatória de madeira, conforme relatório de fls. 08 usque 28, bem elaborado pela equipe responsável pelo levantamento "in loco".

Em, 30-09-85

[Assinatura]
Chefe Substituto da DF
Setor de Registro e Controle
Divisão Fundiária - DF

Senhor Diretor,

A consideração de V. Sa.,

Em, 01.10.85

[Assinatura]
Djalma Antônio Guimarães
Chefe do Setor de Registro e Controle
Divisão Fundiária - DF
RESP.
P. DF

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

CT - 003/PRESI/nº 288 /86 Brasília, 15 de setembro de 1986

Do: Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Ao: Sr. Dr. ANDRÉ JUNQUEIRA AYRES VILLAS BÔAS
M.D. Representante do Exmo. Sr. Ministro
de Estado da Reforma e do Desenvolvimento
Agrário junto ao GT 88.118/83

Consoante o que prevê o parágrafo 3º do art. 2º do Decreto nº 88.118, de 23 de fevereiro de 1983, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 002, de 17 de março de 1983, tenho a satisfação de encaminhar 08 (oito) pastas contendo dossiês de áreas indígenas, sete (07) das quais para serem apreciadas e 01 (uma) para homologação de demarcação, na próxima Reunião do GT Interministerial a ser marcada e comunicada a V.Sa. com a necessária antecedência, que relaciono:

1. ALTO RIO PURUS/AC;
2. ARARA DO IGARAPÉ HUMAITÁ/AC;
3. APURINÃ DO IGARAPÉ SÃO JOÃO/AM;
4. KOATINEMO/PA;
5. MACARRÃO/AM e
6. TUBARÃO/LATUNDÊ/RO
7. RIO MEQUÊS /RO

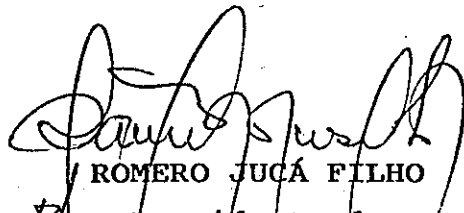


MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

Para homologação de demarcação:

8. MERURE/MT.

Atenciosas Saudações,


ROMERO JUCÁ FILHO
Presidente da
FUNAI

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

MEMO Nº 010 /COORD.GT/86

Brasília, 10.03.85

Do : Coordenador do GT - Dec. 88.118/83

Aos: Srs. Membros do GT - Port. Interministerial nº 002/83

Ass: ÁREA INDÍGENA RIO MEQUÊNS

Ref: Proc. FUNAI/BSB/3205/82 e 3232/85

Tendo em vista o Grupo de Trabalho mencionado no Parágrafo 3º, do artigo 2º, do Decreto nº 88.118/83, submeto à apreciação de V. Sas., os dados referentes à definição dos limites da Área Indígena RIO MEQUÊNS, de posse imemorial dos Grupos Indígenas Macurap e Sakirabiar, situada no Município de Cerejeira, no Estado de Rondônia.

Encaminhamos em anexo, referida documentação, constante do PARECER Nº 099/86, do mencionado GT Interministerial.

Atenciosamente,

JOSE APOENA SOARES DE MEIRELLES
Coordenador

DPI/MHAP/sloh

TELEGRAMA
CONFIA-BILIDADE A SUA

STT WNE001/DF
16 1320 062
KDP81732 1600 1318 STT/DF(059)
BRASILIA/DF

FUNAI

15

TELEGRAMA

BRASILIA/DF(70750)

TXESAD BR
611344FNAI BR
DE BRASILIA DF NR 502 40 160986 1 0955

DR. ANDRE JUNQUEIRA AYRES BCAS
M.D. REPRESENTANTE MIRAD JUNTO GT.88.118/83
AV. W/3 NORTE Q.515 2A ANDAR S.207

444/ DE 160986 - EM ADITAMENTO MINHA CARTA NR 003/PRESI/288/86,
SOLICITO ILUSTRE REPRESENTANTE COMPARECIMENTO REUNIAO GT INTER-
MINISTERIAL A REALIZAR-SE SEDE FUNAI, ENDEREÇO SEUP, QUADRA 702
BLOCO A, 3/ANDR, AAS QUINZE HORAS DO DIA DOIS DE OUTUBRO DE 1986.
CORDIAIS SAUDACOES

ROMERO JUCA FILHO
PRESIDENTE FUNAI

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO MIRAD
SECRETARIA GERAL - S A A
Registro n.º 518
Data 16/09/86 Hora 16:30
Assinatura Barra das Orelas

935TXESAD BR
611344FNAI BR

STT WNE001/DF

TELEGRAMA
CONFIA-BILIDADE A SUA
DISPONIBILIDADE A SUA

TELEGRAMA
CONFIA-BILIDADE A SUA

TELEGRAMA
CONFIA-BILIDADE A SUA

TELEGRAMA FONADO
E COMODO. TELEFONE PARA A
ECT-HOJE E PAGUE DEPOIS

ECT

TELEGRAMA FONADO
E COMODO. TELEFONE PARA A
ECT-HOJE E PAGUE DEPOIS

ECT

*Ampliar
Perto
Gonçalves*

16

0930.1057

613899MNRD BR
611794FUNI BR
DE BRASILIA DF NR 951 30 300986 0910

DR. ANDRE JUNQUEIRA AYRES VILLAS BORS
MD. REPRESENTANTE MIRAD JUNTO GT 88.118/83
AV. W/3 NORTE Q.515 2/ANDAR S/207
BRASILIA DF

466/PRESI DE 300986 ADITAMENTO TELEX NR 444 DE 16.09.86, CONFIRMO
INVOCACAO ILUSTRE REPRESENTANTE PARA REUNIAO GT 88.118/83 PROXI-
MO DIA DOIS OUTUBRO AAS QUINZE HORAS SEDE FUNAI, 3.ANDAR. CORDIAIS
SAUDACOES

ROMERO JUCA FILHO
PRESIDENTE FUNAI, COORDENADOR GT

613899MNRD BR
611794FUNI BR

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO MIRAD SECRETARIA GERAL - S A A	
Registro n.º	<u>645</u>
Data	<u>30.09.86</u> Hora <u>11:25</u>
Assinatura	<u>Ab. dos Reis</u>

CTI
RNº 025
Data: 30/09/86
Hora 11:50